



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.814/PMC/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		07	SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
08.243.0002.2.034	PROGRAMA SENTINELA		08.122.0001.2.031	MANUT ATIV CARAT ASSISTENCIA GERAL	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
3.3.90.30.99	Outros Materiais Consumo	3.000,00	3.3.90.33.05	Passag Pes Port Labio Lepor	2.000,00
			3.3.90.39.13	Out Serv. Terc PJ/Exam Cons	1.000,00
08.122.0058.2.049	ATEND SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		08.244.0001.2.032	CESTAS BÁSICAS	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
3.3.90.30.99	Outros Materiais Consumo	4.000,00	3.3.90.32.99	Outros Mat. Dist Gratuita	4.000,00
TOTAL -					7.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de outubro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171